# DECRETO Nº 7.240, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

Destina à Secretaria da Segurança Pública o imóvel que especifica e adota outras providências.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica destinado ao uso especial da Secretaria da Segurança Pública o imóvel de propriedade do Estado do Tocantins, constante do Livro 2 (Registro Geral) do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaraí – TO, matrícula nº 10.944, CNS: 12.901-5, a seguir descrito e caracterizado:

> "Uma área de terras urbana em Guaraí (Antigo Povoado Guará) nesta cidade de Guaraí-TO, situado na Avenida Tocantins, com área de 43.557,47 m² (quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e sete metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados)."

Parágrafo único. O imóvel de que trata este artigo destina-se à instalação da 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil – DRPC e do pátio de apreensão para guarda, custódia e tramitação de procedimentos relacionados às apreensões de veículos.

**Art. 2º** Incumbe à Procuradoria-Geral do Estado adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de setembro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**
Governador do Estado

**Luciano Barbosa de Souza Cruz**
Secretário de Estado da Segurança Pública

**Jax James Garcia Pontes**
Procurador-Geral do Estado

**Deocleciano Gomes Filho**
Secretário-Chefe da Casa Civil